



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.760, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.304, de 24.11.2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 330.730,00** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 14 01 CULTURA

373	13.392.0035.1021.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	330.730,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	330.730,00
Fontes de Recurso	330.730,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 24/11/2023.

Rio das Pedras, 24 de novembro de 2023

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo